



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Errata a Portaria Nº 119/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 21 de fevereiro de 2019, Edição 2294.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor LEANDRO DELMÃO DA GUIA – Agente de Serviços de Especializados II, matrícula 4590, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 6/7/2016 a 5/7/2017, que será gozada no período de 1º de março de 2019 a 31 de março de 2019.

Leia-se: Art. 1º. Conceder férias ao servidor LEANDRO DELMÃO DA GUIA – Agente de Serviços de Especializados II, matrícula 4590, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 6/7/2016 a 5/7/2017, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

Ladário-MS, 14 de março de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal